



3388055

08620.005244/2021-26



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COMITÊ DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MEMÓRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CPMA Nº 01/2021
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Pauta: 1) Atuação do CPMA; 2) Revisão do Planejamento Estratégico 2020-2023 - Alteração, exclusão ou inserção de Metas, Indicadores e Projetos Estratégicos; 3) Elaboração do Plano Anual de Ações 2022; 4) Cronograma das reuniões do CPMA para o exercício vigente.		
Convocação: OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2021/CPMA/FUNAI, Sei nº 3218035 - processo 08620.005244/2021-26		
Data: 31.08.2021	Local: Ambiente Virtual (videoconferência) - link: https://meet.google.com/awp-wnnz-nog	Horário: 10h às 11h
Participantes:	<p>Coordenador do CPMA: João Francisco Goulart dos Santos, Coordenador-Geral de Gestão Estratégica.</p> <p>Membros:</p> <p>André Luiz Welter - Coordenador-Geral de assuntos Fundiários (CGAF/DPT); Carla Aquino Costa - Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC/DPDS); Claudia Cristina Azevedo Ramos - Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos (CGRL/DAGES); Evandro Marcos Biesdorf - Coordenador-Geral de Geoprocessamento (CGGEO/DPT); Fabricio Arthur Galupo Magalhães - Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS/DPDS); Giovani Souza Filho - Diretor do Museu do Índio (MI); João Francisco Goulart dos Santos - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica (CGGE/DAGES); Juan Felipe Negret Scalia - Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento (CGETNO/DPDS); Marcelo Fernando Batista Torres - Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recente Contato (CGIIRC/DPT); Paula Cristina de Lima Neto Santana - Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental (CGGAM/DPDS); Viviane Pereira da Silva - Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania Substituta (CGPC/DPDS).</p> <p>Não estiveram presentes o Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças (CGOF), o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), o Coordenador-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT) e a Coordenadora de Identificação e Delimitação (CGID).</p> <p>Convidados:</p> <p>Andréia de Souza Oliveira - Estagiária da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE-DAGES); Artur Nobre Mendes - servidor do Serviço ao Apoio Técnico ao Planejamento (SETEP/COPLAN/CGGE); Cintya Pires - Coordenadora de Gabinete do Presidente (COGAB-PRES); Elena Guimarães - Coordenadora Técnico-Científica (COTEC-MI); Felipe de Lucena - Coordenador de Divulgação Científica (CODIC-MI) - Coordenação de Divulgação - (MI); Graziela Almeida - Chefe de Serviço de Apoio à Produção de Informação (SEAPI/CGGAM/DPDS); Guilherme Gonçalves - Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental (CORAM/CGGAM/DPDS); Izabela Croemberger Lima - Coordenadora de Gabinete da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (COGAB-DPDS); Jacira de Menezes Silva - Técnico em Secretariado da Coordenação de Identificação e Delimitação (CGID/DPT); Janilze Chaves Oliveira - Coordenadora de Planejamento e Modernização (COPLAN/CGGE/DAGES); Lucas Soares Braga - Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários; Maila Terra Gioia - Coordenadora de Levantamento Fundiário (COEF/CGAF/DPT); Maria Camila de Camargo e Antonieto - Coordenadora de Gabinete Diretoria de Proteção Territorial (COGAB-DPT); Maristela Lima Martins - servidora do Serviço ao Apoio Técnico ao Planejamento (SETEP/COPLAN/CGGE); Nikolas Raphael Gil Alcon Mendes - Chefe do Serviço ao Apoio Técnico ao Planejamento (SETEP/COPLAN/CGGE); Rafael Campos - Coordenador de Informação Territorial Substituto (COI/CGMT/DPT); Thais Tavares - Coordenadora de Patrimônio Cultural Substituta (COPAG-MI); Weber Braz - Coordenador de Projetos Ambientais (COPAM/CGGAM/DPDS).</p>	

1) ATUAÇÃO DO CPMA

O Coordenador do Comitê, Sr. João Francisco Goulart dos Santos, fez uma breve apresentação sobre o CPMA, considerando ser essa a primeira reunião do Comitê desde a sua recriação pela [Portaria de nº 118 de 17 de fevereiro de 2021](#). Falou da composição do Comitê, periodicidade de reuniões e competências.

Encaminhamentos: Não houve

2) REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (PE) 2020-2023

O Coordenador do CPMA continuou a apresentação falando sobre a necessidade de revisão do Planejamento Estratégico (PE - Funai) 2020-2023. Informou que entre setembro e outubro deste ano, no âmbito do monitoramento da Carteira de Políticas Públicas da Fundação, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE) receberá solicitações motivadas de alteração, exclusão ou inserção de metas, indicadores e/ou projetos estratégicos. As solicitações deverão ser motivadas em Informação Técnica no processo de monitoramento da Política Pública. No caso de alteração de indicador é preciso que as alterações sejam realizadas no âmbito das séries históricas.

No caso de apresentação de novo Projeto Estratégico, informou-se que ele deve vir estruturado na forma de Termo de Abertura de Projeto, cujo modelo encontra-se no SEL.

Todas as alterações serão avaliadas pela CGGE, no âmbito da conformidade dos elementos da solicitação, em relação ao alinhamento estratégico organizacional e a base legal que sustenta a atuação da política.

Encaminhamentos: Não houve

3) ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO (PAA) 2022

O Coordenador do Comitê falou sobre a elaboração do Plano Anual de Ação (PAA) 2020, instrumento de planejamento no nível tático, previsto no regimento interno da Funai, Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, cuja função é permitir às unidades descentralizadas da Funai previsibilidade orçamentária, orientação temática e técnica quanto às prioridades por política pública para o exercício seguinte. É o documento base para o processo de construção dialógica do planejamento no nível operacional, ou seja, na construção conjunta com os povos indígenas dos Planos Anuais de Trabalho por política pública.

Discutiu-se que a soma das previsões de cada Coordenação Regional (CR) não pode ser superior ao orçamento médio executado dos últimos 4 exercícios, a não ser que haja motivação; que o Comitê Interno de Gestão (CIG) fornecerá, no âmbito da construção do PAA, a previsão da distribuição dos recursos por Plano Orçamentário (PO), conforme tramitação do Processo de Orçamento Federal; que cada unidade coordenadora de política pública deve orientar quais serão as linhas de ação prioritizadas no âmbito das Coordenações Regionais. Se possível, a unidade coordenadora de política pública pode orientar de forma específica as Coordenações Regionais quanto às linhas de ação prioritárias, conforme necessidades regionais.

Discutiu-se que em caso de aprovação tempestiva do Plano Anual de Ação, até o início de novembro, sua publicação por meio de Resolução do CIG terá por efeito a abertura do período de construção do Plano Anual de Trabalho - PAT, por política pública; que o período de construção dos Planos Anuais de Trabalho será de 90 dias, com previsão de término no final de janeiro de 2022.

Acordou-se que as unidades coordenadoras de Políticas Públicas serão responsáveis por abrir um processo para tramitação de toda a construção do Plano Anual de Trabalho para cada Coordenação Regional e Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental (CFPEs); e que mesmo que a unidade descentralizada não realize o Planejamento, é obrigatório a abertura do processo e a comunicação inicial com a CR e CFPE, com as orientações de praxe: manuais, guias de orientação, ofícios circulares, ou outros.

A Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental (CGGam), Sra. Paula Santana, questionou se a CGGE disponibilizaria a metodologia para elaboração do PAA ou se cada unidade faria a sua proposta. A Coordenadora de Planejamento e Modernização (Coplan), Sra. Janilze Chaves, respondeu que a metodologia será disponibilizada pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica.

O Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento (CGetno), Sr. Juan Scalia, falou da importância de se utilizar o que já vem sendo construído no âmbito do monitoramento das políticas públicas. Falou que o excesso de instrumentos onera as unidades finalística, citando como exemplo a coleta de informações no âmbito do monitoramento das políticas e do Relatório de Gestão. A coordenadora da Coplan respondeu que especificamente nesse caso, o intuito é que o Relatórios de Monitoramento Trimestrais (RMT's) das políticas sejam suficientes para elaboração do Relatório de Gestão pela CGGE, mas que para isso as unidades precisam expandir as informações dos RMT's. O Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento acenou de maneira positiva à proposta, se disponibilizando a ajudar na elaboração de um modelo de RMT que contemple as informações.

O Chefe de Serviço de Apoio Técnico ao Planejamento (Setep), Sr. Nikolas Mendes, afirmou que as orientações metodológicas para a elaboração do PAA no âmbito das unidades coordenadoras de políticas públicas serão encaminhadas via processo. Porém, antecipando a comunicação formal, será solicitada a atualização das prioridades definidas no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico (PE) Funai por política pública. Isso implicará a definição das linhas de ação que cada política escolherá como prioridade e que pautarão a execução física das unidades descentralizadas. Essa definição das linhas de ação servirá de orientação para todas as CRs e CFPEs. Além da definição das linhas de ação é preciso estimar quanto de orçamento cada CR e/ou CFPE terá para realização de seu Plano Anual de Trabalho. Se possível, que a orçamentação se dê no nível das linhas de ação. Como aporte técnico, a CGGE, ao longo do mês de setembro realizará reuniões de esclarecimentos e auxílio no preenchimento dos formulários de PAA.

Encaminhamentos:

- A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica disponibilizará a metodologia para elaboração do PAA para as unidades coordenadoras das políticas públicas;
- A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica instruirá o processo de elaboração do PAA e encaminhará ao Comitê Interno de Governança - CIG, que abrirá formalmente o período de elaboração do PAA;
- A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica marcará reunião com as unidades coordenadoras de política da Carteira para assessorar o processo de preenchimento do formulário e retirar dúvidas.

4) CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CPMA

O Coordenador do Comitê apresentou o cronograma para as próximas reuniões do CPMA, que foi aprovado por todos os presentes.

DATA	REUNIÃO	PAUTA
31/08/2021	1ª reunião de 2021	Revisão do Planejamento Estratégico; Elaboração do Plano Anual de Ação – PAA; Cronograma de reuniões
30/09/2021	2ª reunião de 2021	Apresentação de proposta de trabalho para institucionalização do monitoramento institucional nas CRs
29/10/2021	3ª reunião de 2021	Discussão das metas, indicadores e projetos propostos
30/11/2021	4ª reunião de 2021	Minuta de revisão do planejamento e do PAA para encaminhamento ao CIG

Questionados se estavam de acordo com todas as informações constantes da Apresentação Power Point, SEI nº 3389093 e com os encaminhamentos da reunião, todos os membros manifestaram concordância.

O Coordenador do Comitê agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Goulart dos Santos, Coordenador(a) CPMA**, em 06/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Cristina Azevedo Ramos, Membro da CPMA**, em 06/09/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marcos Biesdorf, Membro da CPMA**, em 06/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Arthur Galupo Magalhães, Membro da CPMA**, em 06/09/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina de Lima Neto Santana, Membro da CPMA**, em 06/09/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fonseca de Aquino Costa, Membro da CPMA**, em 06/09/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Membro Titular do CPMA**, em 06/09/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE PEREIRA DA SILVA, Membro Suplente do CPMA**, em 06/09/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Welter, Membro Titular do CPMA**, em 09/09/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernando Batista Torres, Membro Titular do CPMA**, em 09/09/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN FELIPE NEGRET SCALIA, Membro Titular do CPMA**, em 13/09/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS RAPHAEL GIL ALCON MENDES, Chefe de Serviço**, em 15/09/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Antropólogo (a)**, em 15/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA LIMA MARTINS, Agente em Indigenismo**, em 15/09/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Campos Martins Marques, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Soares Braga, Assistente Técnico(a)**, em 16/09/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAILA TERRA GIOIA, Coordenador(a)**, em 16/09/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Camila de Camargo e Antonieto, Coordenador(a) de Gabinete**, em 16/09/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Chefe de Serviço**, em 17/09/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janilze Chaves Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weber Braz Silva, Coordenador(a)**, em 18/11/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELENA GUIMARAES, Coordenador(a)**, em 08/12/2021, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Dolfini Gonçalves, Coordenador(a)**, em 07/01/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson da Silva, Membro Titular do CPMA**, em 18/02/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388055** e o código CRC **82F05C30**.